



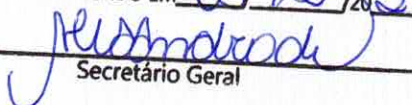
CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 033, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.
Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 03/12/2024


Secretário Geral

Dispõe sobre o recesso de final de ano do Poder Legislativo Municipal de Madre de Deus de Minas, em razão do expediente administrativo interno e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 262 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO o fechamento do expediente administrativo e financeiro interno do exercício financeiro de 2024, e a necessidade da devolução do quantitativo não despendido dos duodécimos;

RESOLVE:

Art.1º Conceder recesso na Câmara Municipal para as festas de final de ano no período de 24 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, retomando as atividades administrativas internas normais a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. No dia 24 de dezembro as atividades da Câmara Municipal funcionarão no horário de 8 (oito) horas da manhã até as 12 (doze) horas.

Art.2º o presente recesso administrativo interno tem por objetivo o fechamento do exercício financeiro de 2024.

Art.3º Devido ao recesso de final de ano durante o período constante do caput do art. 1º desta regulamentação, excepcionalmente, no mês de dezembro, o pagamento da folha dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo referente ao mês de dezembro de 2024, poderão ser antecipados para o dia 24 de dezembro de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de dezembro de 2024.


Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara